

RESOLUÇÃO N° 44/2015
(Publicada no Diário Oficial de 10/11/2015)

Retifica a Resolução nº 17/2011 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100024096,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 17, de 27 de julho de 2011, que habilitou a LUIGI CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 91.391.458/0003-36 e IE nº 018.352.416NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o inciso I do seu art.1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, com prazo contado a partir de 1º de agosto de 2011 até 31 de julho de 2026.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente